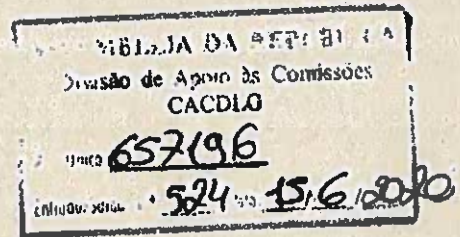


De: Sede <sede@amcv.org.pt>
Enviado: 14 de junho de 2020 23:21
Para: Comissão 1ª - CACDLG XIV
Assunto: Estabelecimento do princípio da residência alternada - Convite à apresentação de contributos

A
Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Exm^{as}/as Senhoras/es,



A AMCV – Associação de Mulheres contra a Violência vem agradecer o convite que lhe foi remetido para apresentar contributos sobre o tema Residência Alternada e respectivas propostas em apreciação.

Reconhecemos o mecanismo da audição da sociedade civil, temos dúvidas sobre a validação do que é partilhado por quem trabalha no terreno e, nesta área muito em particular - as Crianças. Pensamos que a Assembleia da República, neste caso através da 1ª Comissão, tem que decidir, de uma vez por todas, se as Crianças podem contar com ela para a sua proteção ou não.

Quanto ao que nos é solicitado e dado o exaustivo trabalho já apresentado pela Associação DIGNIDADE, que conhecemos e reconhecemos, enquanto ONG de Direitos Humanos, somos de parecer que subscrevemos as suas posições na generalidade defendendo que:

- o Legislador e o Julgador deverão sempre encarar a criança não como um adulto em tamanho pequeno mas como um Ser, pleno de Direitos Humanos, a quem deve ser reconhecido o Direito a ser Ouvido (Com. Geral nº 12 à CDC), o Direito a Viver Livre de Violência (Com. Geral nº 13 à CDC) e acima de tudo o seu Interesse Superior (Com. Geral nº 14 à CDC).

Estes são referenciais básicos para assegurar a efectividade dos Direitos Humanos da Criança.

Enquanto encararmos a Regulação das Responsabilidades Parentais como uma regulação de Direitos dos Progenitores e não como uma Regulação de Responsabilidades centrada no bem-estar, segurança e vínculos afectivos significantes para a criança, estaremos a violar o seu Interesse Superior.

Os mitos e estereótipos por parte das/os Profissionais relativos a, estratos sociais, profissões, etnias e outros levam a que, em muitas situações, se observem majorações como dinheiro e estatuto social em detrimento do interesse superior da criança, criando situações de total abandono, negligência ou mesmo cumplicidade em crime por omissão de auxílio.

Já em 2018 o Jornal Público (15 de Julho) citava "Pais com formação superior, já representam 8% das famílias com crianças em risco" (Relatório das CPCJ, 2017). Esta é uma pequena ponta de um iceberg imenso – a violência contra as crianças em contexto de famílias não carenciadas.

Por outro lado, da experiência da AMCV (cerca de 29 anos em que apoiámos milhares de mulheres, crianças e jovens) observámos que, em muitas situações de Divórcio por Mútuo Consentimento e consequente Acordo de Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais, já existiam situações de violência nas relações de intimidade graves, na fase pré – Acordo.

Este instrumento legal, muito utilizado por advogadas/os – o Acordo – por ser rápido, surge às mulheres em situação de violência como uma oportunidade de, sair da situação, criar distanciamento, encontrar alguma paz e diminuir a conflitualidade e o risco – Grande Ilusão!

Na fase a seguir, a realidade acaba por trazer ao de cima algo que sempre esteve presente e que ao contrário do pretendido se vai agravar. Observa-se, com frequência a manipulação da(s) criança(s) por parte do agressor e a situação torna-se altamente penosa para as próprias e suas crianças.

O facto de não terem apresentado queixa por violência, das ocorrências anteriores ao divórcio, coloca-as num nível de risco alto ou altíssimo, sem evidências, totalmente desprotegidas e numa situação de grande vulnerabilidade. A violência nunca parou e ela não se conseguiu proteger do agressor agora empoderado pelo próprio aparelho de Estado que não sendo especializado na área da violência se torna o 2º grande agressor das mulheres e crianças.

Situação 1 - resumo:

"Mulher divorciada com duas filhas – 14 e 9 anos

Situação de violência doméstica grave com tentativa de homicídio

Agressor – Chefe de uma Esquadra das Forças de Segurança

A menina de 9 anos recusa-se a ir passar os fins-de-semana com o pai.

Justificação – é obrigada a ver filmes pornográficos. Com esta situação a irmã agora com 14 anos revela que o pai abusou sexualmente dela. São feitas perícias não é possível concluir que foi o pai, podia ter sido um colega.

O pai afirma que não quer nada com a mais velha só quer ter as visitas da mais nova.

Em Tribunal – Pai assume que vê filmes pornográficos e que é um direito dele.

Juiz - decide que as visitas são para continuar”

Este é um bom exemplo da impunidade de toda a gente e de um sistema que não consegue proteger nem apoiar as crianças.

Situação 2 – resumo

"Mulher com 1 criança de 4 anos

Situação de violência de nível de risco altíssimo

Decretada uma Guarda Partilhada

Mãe é assassinada

Profissionais da área Família e Menores propõem visitas desta criança ao homicida."

Situação 3 – resumo

"Mulher (figura pública) com criança de cerca de 6 anos

Suspeita de abuso sexual por parte do pai

Psicólogo da criança (figura pública) vai a tribunal e afirma que a criança não inventou o que está a dizer. Já acompanhava esta criança antes dos incidentes.

Psicóloga da mãe (figura pública) é chamada a tribunal para apresentar o perfil da mãe.

O pai tem uma testemunha abonatória amiga da família – Juiz do Supremo Tribunal de Justiça (figura pública) - que está, no processo, enquanto cidadão.

Esta figura abonatória escreve o seu testemunho em papel do supremo.

Decisão da juíza – entrega a criança ao pai.

Com toda esta dinâmica e desproteção atingem-se, muitas vezes, níveis de violência insustentáveis para a integridade psíquica, emocional e afectiva da criança, mesmo deixando de fora os abusos físicos e sexuais.

Está amplamente estudado o impacto para a vida, das experiências traumáticas, no desenvolvimento das crianças e adolescentes, como explicitado pela apresentação da Associação Dignidade. O próprio Conselho da Europa, em 2015, alertou os países da Região Europa para o facto de se estimar, para esta zona do mundo

que, em média, num grupo de 5 crianças uma delas iria ser abusada sexualmente até à adolescência – Campanha 1 in 5, sendo que maioritariamente são raparigas.

Por outro lado podemos aprender com a experiência de outros países neste caso a Austrália. Teve o regime de Guarda Partilhada com carácter obrigatório durante 30 anos.

É relativamente fácil homologar uma política pública é muito difícil suspendê-la. Em trinta anos quanto sofrimento foi experienciado por crianças e famílias. Foram precisos vários estudos da academia para fundamentar a mudança.

Atevemo-nos, mesmo, a pôr à consideração que fosse efectuado, também, um estudo no universo dos Divórcios por Mútuo Consentimento e conseqüente Acordo de Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais que analisasse a incidência de violência doméstica e violência sexual.

Por último, há que distinguir a diferença do que é ser um progenitor do que é ser um pai ou uma mãe. Quem ama cuida e protege. As crianças não deveriam ser obrigadas a dar um nome bom a algo que é muitas vezes mau, a não ser que o queiram – é uma questão de saúde mental.

Também numa sociedade que defende os Direitos Humanos da Criança deveria reconhecer-se que esta não deveria ser obrigada (a não ser que o queira) a visitar, na cadeia, o progenitor que acabou de espancar a sua mãe a ponto de esta ter de ser hospitalizada ou escondida numa Casa de Abrigo e muito menos em caso de homicídio.

Em conclusão, somos de parecer que a Residência Alternada terá sempre de ser fruto de acordo dos progenitores e das crianças envolvidas (Direito a serem ouvidas) devendo, as mesmas, ser objecto de acompanhamento, análise e avaliação por técnicas/os especializadas/os que garantam que o respectivo acordo assegura o seu Interesse Superior.

Caso se observe a existência de Violência Doméstica deverá ser liminarmente rejeitado o regime agora em apreciação, ouvindo-se as entidades e equipas que trabalham na área da violência.

Deixamos, ainda, um link sobre o impacto das experiências traumáticas nas crianças

ADVERSE CHILDHOOD EXPERIENCES

<https://www.youtube.com/watch?v=W-8jTTIsJ7Q>